



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 7.270, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Denomina Via Pública:  
RUA ANÍBAL COPAT.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de “RUA ANÍBAL COPAT”, a Rua “C”, situada no Loteamento Reserva das Araucárias, localizado no Bairro Santo Antônio, neste Município de Bento Gonçalves.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome desta via pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

  
AMARILDO LUCATELLI  
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

  
Mileha Tasca Gatto  
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 120  
e publicado (a)  
Em 08 / 05 / 26

